NUMER
RUBRIC

LEI Nº 3.934 DE 15/12/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação desta Egrégia Casa de Legislativa, o seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.008 Fundo de Manutenção e Desenvolv do Ensino Fundamental

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.11.00.00.00.00	67	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	68	Obrigações Patronais	140.000,00
Total			**840.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$840.000,00 (Oitocentos e quarenta Mil Reais) do excesso de arrecadação apurado em no mês de novembro de 2005,dos recursos de FUNDEF, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas, 15 de Dezembro de 2005.

LÉOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 15/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças